

LEI Nº 2199, DE 11 DE MAIO DE 1963.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-202.191,00 (trezentos e dois mil, cento e noventa e um cruzeiros), para pagamento à firma ACAPÉ - Materiais da Escritório Ltda., para ocorrer despesa relativa ao exercício financeiro de 1963.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencere, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de maio de 1963.

Emel Anísio 
- Prefeito de Ituiutaba -